



INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de Licitação referente à aquisição de 1 (uma) passagem com saída no dia 14/01/2026 de Florianópolis para São Paulo e retorno no dia 16/01/2026, para a servidora Elaine da Cruz, Consultora Especial de Governo e Planejamento Estratégico, portadora do CPF 692.XXX.XXX-82. Conforme credenciamento 006/2025 - PMPB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.828,98 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

I. DOS FATOS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e quantitativos indicados.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 8º dia do mês de janeiro de 2026.

HERMANDES RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF: 061.142.439-86

